

Lei <sup>402</sup>~~342~~/94

De 04 de fevereiro de 1994

"Dispõe sobre reajuste de funcionários Municipais, e contém outras providências".

A câmara municipal de Bertópolis aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a reajustar periodicamente o vencimento do funcionalismo Público Municipal, com base no índice concedido pelo governo federal e de acordo com a capacidade financeira do Município através de Decreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,  
04 de fevereiro de 1994.

  
Marcolino Alves Jardim  
Prefeito Municipal

  
Normando Salomão Gonçalves  
Secretário Municipal